



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

EDITAL N.º 77 /2017

**INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL NO CAMINHO DE FERRO, ENTRE O LARGO DA FONTE E
O PRIMEIRO ATRAVESSAMENTO DO RIBEIRO DO MONTE**

Domingos Manuel Martins Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo ponto 8 do Despacho de Exercício, Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, aos 12 de fevereiro do corrente ano e publicitado pelo edital n.º 34/2015, de 16 de fevereiro, torna público que, no âmbito da intervenção de Regularização e Canalização do Ribeiro do Monte, torna-se necessário proibir o estacionamento e autorizar a circulação de viaturas pesadas no Caminho de Ferro, desde o Largo da Fonte e o primeiro atravessamento do Ribeiro do Monte, entre as 9h30 e as 17h30 de segunda-feira a sexta-feira, pelo período de 60 dias com início a 28 de março de 2017.

Por este motivo, o trânsito no Caminho de Ferro, no troço entre o Largo da Fonte e o primeiro atravessamento do Ribeiro do Monte, funcionará nos dois sentidos.

Durante esta interrupção, a Praça de Táxis será transferida para o Caminho de Ferro (ponte), sendo estas viaturas as únicas que se permite o estacionamento.

Município do Funchal, aos 27 de Março de 2017

O Vereador com delegação e subdelegação de competências

do Presidente da Câmara

Domingos Manuel Martins Rodrigues